



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2012
Unidade Auditada : Diretoria de Administração e Planejamento – Campus Cáceres
Assunto : Efetuar auditoria nos procedimentos de pregão, dispensa de licitação, inexigibilidade e não se aplica.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº. 08 – 2012/EJN

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado, foram efetuadas no período de 25/01 a 08/02/2012.

2. Houve restrição aos nossos exames, uma vez que não foram disponibilizados os seguintes processos requeridos pela unidade de auditoria interna: 56091/06-37 = NE 800015; 0196/2011-07 = NE 800243, - 68/2011 = NE 800342, 0521/2010-42 = NE 800315, 0434/2011-76 = NE 800422, 001/2011 = NE 800198, 03193/2011-76 = NE 800424, 0258/2011-72 = NE 800049 (pagamento de bolsistas).

I – Escopo do Trabalho

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicável no Serviço Público Federal.

3. As informações foram extraídas do SIAFI e dos documentos, abaixo relacionados:

3.1

Processo n.º	23191.000029/2011-58 Pregão nº01/2011- Volumes I, II e III
Objeto	Gêneros alimentícios – Hortifrutigranjeiros, carne e gás
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 5.504 de 05/08/2005



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CNPJ/CPF contratada	09504764/0001-99 09421056/0001-94 03134667/0001-75 09044383/0001-74 02916265/0016-46
Valor da Nota de Empenho	R\$ 13.963,33 R\$ 14.565,00 R\$ 12.507,17 R\$ 2.120,00 R\$ 27.500,00 R\$ 49.990,60 R\$ 24.963,12 R\$ 4.239,98 R\$ 26.544,96 R\$ 27.926,65
NE	2011NE800048 2011NE800049 2011NE800050 2011NE800051 2011NE800052 2011NE800128 2011NE800168 2011NE800169 2011NE800170 2011NE800171

3.2

Processo n.º	23191.000060/2011-99 Pregão nº 05/2011- Volumes I, II, III e IV
Objeto	Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 5.504 de 05/08/2005, Lei 3.931 de 19/09/2001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CNPJ/CPF contratada	03550647/0004-28 09421056/0001-94 13044153/0001-82 08716815/0001-83 01062075/0001-60 09044383/0001-74 03362501/0001-06 09014308/0001-60 09270454/0001-57 78597150/0018-60 07369995/0001-01 22685341/0006-95 12811487/0001-71 13282742/0001-07 26524191/0001-40 36909349/0001-98 07118754/0001-90 11472186/0001-06
Valor da Nota de Empenho	R\$ 20.039, 25 R\$ 24.195, 00 R\$9.115,15 R\$ 37.000, 00 R\$ 991, 00 R\$ 6.137, 80 R\$ 10.929, 80 R\$ 4.621, 38 R\$ 12.029, 53 R\$ 6.230, 00 R\$ 634, 95 R\$ 2.329, 99 R\$ 1.334, 31 R\$ 1.000, 00 R\$ 434, 40 R\$ 357, 00 R\$ 515, 00 R\$ 378, 50



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

NE	2011NE800075 2011NE800083 2011NE800086 2011NE800078 2011NE800073 2011NE800080 2011NE800074 2011NE800079 2011NE800081 2011NE800091 2011NE800077 2011NE800088 2011NE800085 2011NE800087 2011NE800089 2011NE800090 2011NE800076 2011NE800084
-----------	--

3.3

Processo n.º	23191.000003/2010 Pregão nº 01/2010- Volumes I a XVII
Objeto	Manutenção dos imóveis, jardinagem e atividade agropecuária nos setores do campus Cáceres
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 5.504 de 05/08/2005, IN 02 30/04/2008
CNPJ/CPF contratada	07.047.898/0001-00
Valor da Nota de Empenho	R\$ 127.062,45
NE	2010NE900102

3.4

Processo n.º	23191.000104/2011-81 Dispensa nº 18/2011
Objeto	Produtos Hortifrutigranjeiros e Manutenção de Moto Serra
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CNPJ/CPF contratada	11491806/0001-46
Valor da Nota de Empenho	R\$ 70,00 R\$ 2.924,90
NE	2011NE800068 2011NE800067



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.5

Processo n.º	23191.000174/2011-39 Dispensa nº 32/2011
Objeto	Material de expediente
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CNPJ/CPF contratada	08682082/0001-03
Valor da Nota de Empenho	R\$ 7.906,75
NE	2011NE800140

3.6

Processo n.º	23191.000436/2011-65 Dispensa nº 56/2011
Objeto	Aquisição de vacinas e manutenção de moto serra
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CNPJ/CPF contratada	11491806/0001-46
Valor da Nota de Empenho	R\$ 3.568,12 R\$ 100,00
NE	2011NE800313 2011NE800314

3.7

Processo n.º	23191.000207/2011-41 Inexigibilidade nº 10/2011
Objeto	Participação em Curso Linux.
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 8.666/93 Art. 25 inciso II
CNPJ/CPF contratada	04.491.152/0001-95
Valor da Nota de Empenho	R\$ 4.190,00
NE	

3.8

Processo n.º	23191.000287/2011-34 Inexigibilidade nº 12/2011
Objeto	Curso Processo Administrativo Disciplinar
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 8.666/93 Art. 25 inciso II
CNPJ/CPF contratada	00398099/0001-21
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.330,00
NE	2011NE800191



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.9.

Processo n.º	23191.000040/2011-18 Inexigibilidade nº 01/2011
Objeto	Pagamento Inscrição de Curso DIRF 2011
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	Lei 8.666/93 Art. 25 inciso II
CNPJ/CPF contratada	10636987/0001-99
Valor da Nota de Empenho	R\$ 250,00
NE	2011NE800030

3.10.

Processo n.º	23191.000395/2010-26 Não se aplica
Objeto	Pagamento de Bolsas – projetos de pesquisa
Responsável pela fundamentação	Natalino de Barros Borges – gestor financeiro
Fundamentação	
CNPJ/CPF contratada	688.662.674-49 551.391.751-34 171.756.518-21
Valor da Nota de Empenho	R\$ 250,00
NE	2011NE800030

3.15 LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Consulta SIAFI período de janeiro a dezembro/2011 relativo à modalidade Dispensa de Licitação.

4. DA AMOSTRA

4.1. A amostra foi constituída de forma aleatória atingindo um percentual superior à 10% do universo documental.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

II – Resultado dos Exames

5. Em nossa análise constatamos o que segue:

5.1

Processo n.º	23191.000029/2011-58 Volume I, II e III– Pregão
Objeto	Gêneros alimentícios – Hortifrutigranjeiros, carne e gás

5.1.1. Ausência de:

- a) Justificativa pela apresentação de Mapa de apuração com orçamento de apenas dois fornecedores (fls 07/08);
- b) Assinatura do fornecedor Junior Lopes nas declarações (fls163/164);
- c) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;
- d) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo orçamentário, elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;
- e) Parecer jurídico, contrariando o disposto do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprovante de publicação em DOU de aviso de licitação;
- g) Comprovante de publicação em DOU de extratos de contratos com os fornecedores;

5.2

Processo n.º	23191.000060/2011-99 - Pregão
Objeto	Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza

5.2.1. Ausência de:

- a) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;
- b) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo (controle de verba), elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;
- c) Parecer jurídico, contrariando o disposto do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- d) Comprovante de publicação de aviso de licitação em DOU e jornal de grande circulação;
- e) Ata de registro de preço com os fornecedores;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

f) Nota Fiscal 066 e “espelho” da OB800242 emitida em 15/04/2011 e dos documentos obrigatórios de regularidade fiscal;

5.3

Processo n.º	23191.000003/2010 Pregão nº 01/2010- Volumes I a XVII
Objeto	Manutenção dos imóveis, jardinagem e atividade agropecuária nos setores do campus Cáceres

5.3.1. Ausência de:

- a) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;
- b) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo (controle de verba), elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;
- c) Comprovante de publicação de aviso de licitação em DOU e jornal de grande circulação;
- d) Assinatura e rubricas no Edital original e seus anexos (75/124);
- e) Carimbo com identificação clara do recebimento do serviço no verso das Notas Fiscais. Nas notas fiscais constam apenas assinatura e data (fls 984, 1690, 1693, **1696**, 1838,1841,1844,1982, 1986, 2177, 2179, 2182, 2488,2491, 2494, 2846, 2849);
- f) Numeração correta no verso das folhas, colocando numeração nova ao invés de mesma numeração (ex. 1696v);
- g) Referência no objeto do edital ao serviço de motorista para veículos de passageiros;
- h) Referência no projeto básico sobre pagamento de diárias a motoristas – prestadores de serviço;
- i) “espelho” de Ordens bancárias e DARF de cada pagamento mensal;
- j) Folhas de numeração 1677 e 1678;

5.3.2. Objeto no termo de referência (fls 93) distinto do item 2 alínea “f” relativo à serviço de motorista;

5.3.3. Adicional penosidade:

5.3.3.1. Inclusão do adicional penosidade ao motorista na planilha de composição de custo após 05 (cinco) meses da contratação do fornecedor. A



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ausência desse adicional na apresentação da proposta do fornecedor pode caracterizar favorecimento, uma vez que as demais empresas concorrentes durante a realização do pregão poderiam ter apresentados propostas mais vantajosas para a Administração.

A contratada anexou cópia de parte de um documento (fls 735) sem identificação, com justificativa da legalidade de pagamento de adicional penosidade aos motoristas, e acrescentou na planilha de preços de setembro/2010 o valor de R\$ 1.642,62 (fls 809) e a Administração automaticamente incluiu o valor no montante pago mensalmente ao fornecedor a partir da Ordem Bancária relativa ao mês de setembro/2010. Ocorre que a cópia anexada refere-se a Convenção Coletiva de Trabalho de 2011, sendo que o CCT 2008/2010 já previa pagamento desse adicional em sua cláusula 16ª.

Considerando o exposto, cabe esclarecer que é de responsabilidade das empresas apresentarem propostas no ato da realização do pregão com inclusão de todos os custos/adicionais/encargos, não podendo requerer essas inclusões após ganharem o certame. Do mesmo modo, a Administração não pode alterar o valor mensal contratado sem a existência de um aditivo legal, acompanhado de um parecer jurídico.

5.3.3.2. O adicional penosidade foi incluído no primeiro aditivo do contrato (fls 1278), firmado em 17/11/2010, sendo que tal aditivo refere-se apenas a acréscimo de 01 (um) auxiliar rural, conforme cláusula primeira desse aditivo, gerando um acréscimo indevido no valor mensal do contrato de R\$ 1.642,62. E ainda a forma como foi incluído o adicional está equivocada, uma vez que consta na relação de postos de trabalhos, como se fosse um posto de trabalho.

5.3.3.3. No terceiro aditivo do contrato 05/2010 de repactuação foi apresentado pelo fornecedor planilha de composição de custo do adicional penosidade, em separado da planilha de composição de custo do motorista. Cabe aqui ressaltar que a repactuação serve apenas para promover correção com base nos índices de inflação, não sendo permitido o acréscimo de itens ou de postos de trabalho, conforme estabelece o item 18.2 do edital do pregão 01/2010 (fls 24).

5.3.4. Projeto Básico agrupado por funções distintas (tratorista, auxiliar de cozinha, motorista,...) (fls 100) e realizado licitação por Menor preço Global. A opção do menor preço global restringe a participação de fornecedores de serviços especializados, dificultando a garantia do princípio da economicidade sendo que a opção Menor preço por item seria o mais adequado.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.3.5. No Contrato 05/2010 consta:

a) Assinatura da “minuta” de contrato e sem a definição do objeto (fls 299). O documento original assinado não pode conter o termo “minuta” e deve obrigatoriamente definir claramente o seu objeto em seu teor, em observância ao art. 8.666/93 art. 55 inciso I;

b) ausência de referência de pagamento de diárias ao fornecedor, com base na convenção coletiva vigente;

c) ausência de definição do quantitativo/descrição dos postos de trabalho contratados;

5.3.6. Repactuação do contrato n. 05/2010 após prorrogação de prazo. O contrato foi prorrogado em 12.04.2011(fls 1835/1836) e a repactuação foi firmada em 01/07/2011 (fls 2173/2175), contrariando a cláusula terceira §4º do contrato n. 05/2010 (fls 300), o item 12.3 do Edital n. 01/2010 (fls 22) e o art. 40 §7º da Lei 8.666/93. O fornecedor deve solicitar repactuação dentro da vigência do contrato ou até a data da assinatura da prorrogação contratual subsequente. A convenção Coletiva é de 01/01/2011, sendo que a repactuação deveria ocorrer até o dia 12.04.2011;

5.3.7. Constatações e recomendações do setor de contabilidade do campus Cáceres (fsl 645/647) sem uma resposta anexa ao processo quanto ao atendimento. A unidade de auditoria interna estará verificando “in loco” o atendimento dessas recomendações;

5.3.8. Ordens Bancárias 800491 e 800581 com referência ao mesmo período de execução dos serviços (01.06 à 30.06.2010), conforme consulta ao SIAFI;

5.4

Processo n.º	23191.000104/2011-81 - Dispensa de Licitação
Objeto	Produtos Hortifrutigranjeiros e Manutenção de Moto Serra

5.4.1. Ausência de:

a) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo orçamentário, elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;

b) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;

c) pesquisa de mercado e mapa de apuração, bem como de justificativa de apresentar orçamento de apenas um fornecedor;



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

d) “espelho” de Ordem Bancária e DARF, referente às NF 192 e 6.733;

5.5

Processo n.º	23191.000174/2011-39 - Dispensa de Licitação
Objeto	Material de expediente

5.5.1. Ausência de:

- a) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo orçamentário, elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;
- b) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;
- c) mapa de apuração da pesquisa de preço;
- d) “espelho” de Ordem Bancária;

5.6

Processo n.º	23191.000436/2011-65 - Dispensa de Licitação
Objeto	Aquisição de vacinas e manutenção de motosserra

5.6.1. Ausência de:

- a) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo orçamentário, elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;
- b) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;
- c) pesquisa de mercado e mapa de apuração;
- d) “espelho” de Ordem Bancária e DARF;

5.6.2. Solicitação de aquisição de insumos (fl 01) não condizentes com especificação dos materiais adquiridos (cadeados, correntes, etc.), conforme detalhamento da Nota de Empenho (fls 10/16). Apesar da autorização do ordenador para aquisição de insumos, são adquiridos além de vacinas, outros materiais que não poderiam ser classificados como insumos;

5.6.3. Numeração de folhas repetidas, constando dois documentos distintos com numeração iguais (fls 06);



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.7

Processo n.º	23191.000207/2011 - Inexigibilidade
Objeto	Curso Linux

5.7.1. Ausência de:

a) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo orçamentário, elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;

b) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;

c) justificativa quanto a exclusividade do fornecedor para oferecimento dos cursos 455 Linux Essentials EAD, 456 Linux System Adm EAD, 457 Linux Network serves EAD;

d) “espelhos” de Nota de Empenho;

e) cópias de certificados dos participantes;

5.7.2. A realização do curso estava prevista para início em 04/07/2011 (fls 04), entretanto não consta pagamento do serviço e nem anulação do empenho.

5.8

Processo n.º	23191.00287/2011-34 - Inexigibilidade
Objeto	Curso Processo Administrativo Disciplinar

5.8.1. Ausência de:

a) Informações, no ato da solicitação da aquisição como saldo orçamentário, elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;

b) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;

c) “espelho” de Ordem Bancária;

5.9

Processo n.º	23191.00040/2011-18 - Inexigibilidade
Objeto	Curso DIRF 2011

5.9.1. Ausência de:

a) Informações, no ato da solicitação da aquisição, como saldo orçamentário, elemento de despesa, contrariando o disposto do inciso III do § 2º do



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

art. 7º, art. 14 e 38 da lei nº 8.666/93;

b) Despacho da DAP com a Fundamentação legal para aquisição, no ato da solicitação;

c) “espelho” de Ordem Bancária;

5.10

Processo n.º	23191.00395/2010-26 – Não se aplica
Objeto	Bolsa de Pesquisa

5.10.1. Bolsas pagas em conformidade com os projetos, da seguinte forma:

Bolsista	Período da Bolsa	Valor total recebido
68.866.267.449	Julho/2010 a julho/2011	R\$ 6.000,00
55.139.175.134	Julho/2010 a Julho/2011	R\$ 6.000,00
045.166.511-22	Julho a Dezembro/2010	R\$ 1.800,00
043.470.631-05	Julho a Dezembro/2010	R\$ 1.800,00
361.985.521-87	Julho a Dezembro/2010	R\$ 1.800,00
021.520.331-32	Julho a Dezembro/2010	R\$ 1.800,00
171.756.518-21	Novembro e Dezembro/2010 Fevereiro e Março/2011	R\$ 8.000,00

5.10.2. Ausência de:

a) relatório final, inclusive com prestação de contas da instrutora dos cursos de capacitação (diário de classe ou equivalente, cronograma das aulas, conteúdo das aulas, lista de presença, quantidade de alunos concluintes, fotos, etc..), conforme estabelecido no projeto de curtimento de pele de peixe;

b) resultado da análise sensorial dos nuggets produzidos, inclusive do hambúrguer, conforme estabelecido no projeto de curtimento de pele de peixe;

c) comprovação de promoção de mostra de produtos advindos dos trabalhos sociais e de participação no 3º Festival internacional de Pesca de Cáceres, conforme estabelecido no projeto sobre curtimento de pele de peixe;

d) documentos de avaliação das atividades, conforme estabelecidos no projeto sobre curtimento de pele de peixe;

e) relatório final, inclusive com prestação de contas, conforme estabelecido no projeto sobre desenvolvimento de hambúrguer e nuggets;

f) regulamentação interna do IFMT sobre carga horária de pesquisa,



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

critérios de seleção de bolsista pesquisador e acompanhamento dos projetos de pesquisa, sejam eles provenientes de recursos do IFMT ou descentralizados;

g) “espelho” de ordem Bancária da aluna bolsista CPF 043.470.631-05;

5.10.3. Distinção entre a data de início do projeto. Nos cronogramas dos projetos os inícios são Agosto/2010 e Setembro/2010 respectivamente, porém os pagamentos das bolsas ocorreram desde julho/2010 (fls 36);

5.10.4. Servidores em cargos de dedicação integral lotados na Reitoria/Cuiabá, com atividades de pesquisas executadas no campus Cáceres. Quando nomeados para o exercício de funções gratificadas (chefias, direção, assessoramento), exige-se do servidor dedicação exclusiva e tempo integral, conforme estabelece o Inciso II do 1º Art. do Decreto 1.590/95.

5.11. Limite da Dispensa de Licitação:

5.11.1. Houve extrapolação do limite quanto ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 nas contas abaixo relacionadas:

339030-16	Material de expediente	R\$ 8.104,85
339039-16	Manutenção e Conserv. de bens imóveis	R\$ 10.190,20

III – Recomendações

Diante dos fatos constatados e em obediência a Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto n. 7446/2011, Portaria 205/2010 MPOG, Decreto 6.114/2007, Portaria n. 505/2009 MPGO e a Port. Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 recomendamos:

6.1. Proceder as inclusões/regularizações constatadas nos itens 5.1.1. “a,b,f,g”; 5.2.1 “d,e,f”; 5.3.1. “c,d,i,j”; 5.3.7.; 5.4.1. “d”; 5.5.1. “c,e”; 5.6.1. “c,d”; 5.7.1. “d,e”; 5.8.1. “c”; 5.9.1. “c”; 5.10.2 “a,b,c,d,e,g”.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6.2. Em processos futuros proceder as inclusões/regularizações constatadas nos itens 5.1.1. “c,d”; 5.2.1. “a,b”; 5.3.1. “a,b,e,f”; 5.4.1. “a,b”; 5.5.1. “a,b”; 5.6.1. “a,b”; 5.7.1.1 “a,b”; 5.8.1. “a,b”; 5.9.1. “a,b”.

E ainda em processos futuros tomar as providências a seguir:

- utilizar, na abertura dos processos licitatórios, requisição padrão (modelo fornecido pela PROAD), para aquisição de serviços e materiais;
- incluir especificação da Natureza da despesa e Dotação orçamentária e financeira, no momento da requisição do serviço ou material;
- vistar e datar os documentos impressos (orçamentos, carta de concordância, etc..) recebidos por e-mail, antes de anexar ao processo;

6.3. Apresentar justificativa quanto aos itens 5.1.1. “e”; 5.2.1. “c”; 5.3.1. “g,h”; 5.3.2.; 5.3.3.1; 5.3.3.2.; 5.3.3.3.; 5.3.4; 5.3.5 “a,b,c”; 5.3.6.; 5.3.8.; 5.4.1. “c”; 5.6.2.; 5.6.3.; 5.7.1. “c”; 5.7.2.; 5.10.3.; 5.10.4.; 5.11.1.

6.4. Elaborar proposta de regulamentação interna de execução e acompanhamento de projetos de pesquisas, e posteriormente enviar ao Reitor do IFMT para apreciação (constatação 5.10.2. “f”).

IV – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

A auditoria interna do IFMT sugere aos *campi* que utilizem os mapas de processos disponibilizados pela PROAD, para formalização dos procedimentos de execução de despesas, afim de evitar repetições de despachos/autorizações/fundamentações.

É o relatório.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2.012.

Ciente em ___/___/___